



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.067. de 10 de abril de 1.974.

Denomina Rua na Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS (PB).

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS (PB), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua INÁCIO DO LEÃO, uma das artérias da cidade, ficando a critério da Prefeitura Municipal a sua localização.

Parágrafo Único - A denominação se constitui uma homenagem ao cidadão Inácio José da Silva, conhecido por todas as camadas sociais por 'Inácio do Leão', devido ao nome de seu tradicional estabelecimento comercial.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação das Placas, atendendo disposto no Art. anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS (PB), 10 de abril de 1.974.

Aiorbal Martins de Medeiros - Prefeito Constitucional -